



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Carira

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2020 • Ano V • Nº 783

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Carira publica:

- **DECRETO Nº 71/2020** - Prorroga o Decreto nº 233/2019 que declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência a área rural do Município de Carira/SE afetada por estiagem (COBRADE - 1.4.1.1.0) e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 72/2020** - Altera o Decreto nº 1/2020 que dispõe sobre os dias de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Carira para o ano de 2020, bem como mudança do dia da feira livre e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 01/2020 - DECRETO CONSOLIDADO** - Divulga os dias de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Carira para o ano de 2020, bem como mudança do dia da feira livre e dá outras providências.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 71/2020
DE 1 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga o Decreto nº 233/2019 que declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência a área rural do Município de Carira/SE afetada por estiagem (COBRADE - 1.4.1.1.0) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo §1º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 c/c a Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e pelo Resolução nº 03 do Conselho Nacional da Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga a situação de emergência em toda área rural do Município de Carira, do Estado de Sergipe, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 233, de 2 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ARODOALDO CHAGAS
Prefeito do Município de Carira/SE

Endereço: Rua Ananias José dos Santos, nº 684.
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
CNPJ: 13.099.882/0001-36.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 72/2020
DE 1 DE JUNHO DE 2020.**

“Altera o Decreto nº 1/2020 que dispõe sobre os dias de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Carira para o ano de 2020, bem como mudança do dia da feira livre e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere as Leis Federais nº 662/1949, 9.093/1995 e 10.607/2002; bem como na Lei Municipal nº 813/2014 e o contido na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 8.679/2020, do Governo do Estado de Sergipe, alterou o feriado em comemoração à Emancipação Política de Sergipe, mudando de 08 de julho de 2020 para 22 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso XIV do art. 1º do Decreto Municipal nº 1/2020 quanto a comemoração do feriado referente à Emancipação Política do Estado de Sergipe, mudando de 08 de julho de 2020 para 22 de maio de 2020, conforme consta na Lei Estadual nº 8.679/2020, do Governo do Estado de Sergipe, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“XIV. 08 de julho: Quarta-feira - Emancipação Política de Sergipe (feriado estadual antecipado para o dia 22 de maio de 2020);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Republique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carira/SE.


ARODOALDO CHAGAS
Prefeito do Município de Carira/SE

Endereço: Rua Ananias José dos Santos, nº 684.
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
CNPJ: 13.099.882/0001-36.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

(DECRETO CONSOLIDADO)

DECRETO Nº 1/2020
DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

“Divulga os dias de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Carira para o ano de 2020, bem como mudança do dia da feira livre e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere as Leis Federais nº 662/1949, 9.093/1995 e 10.607/2002, bem como na Lei Municipal nº 813/2014 e o contido na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacional, estadual e municipal, bem como os pontos facultativos no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. **01 de janeiro:** quarta-feira - Confraternização Universal (feriado nacional – Lei Federal nº 10.607/2002);
- II. **24 de fevereiro:** segunda-feira - véspera de carnaval (ponto facultativo);
- III. **25 de fevereiro:** Terça-Feira - Carnaval (feriado nacional);
- IV. **26 de fevereiro:** quarta-feira de Cinzas (Feriado Municipal) – *Alterado pelo Decreto nº 12/2020;*
- V. **09 de abril:** “Quinta-feira Santa” (ponto facultativo);
- VI. **10 de abril:** Sexta-Feira da Paixão de Cristo (feriado nacional – Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995);
- VII. **21 de abril:** Terça-feira - Dia de Tiradentes (feriado nacional – Lei Federal nº 4.897 de dezembro de 1965);
- VIII. **01 de maio:** Sexta-Feira - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional – Lei Federal nº 662/49);
- IX. **03 de maio:** Domingo - Dia da Santa Cruz (feriado municipal – Lei Municipal nº 813/2014)
- X. **11 de junho:** Quinta-Feira - Corpus Christi (feriado nacional – Lei Federal nº 9.093/95);
- XI. **12 de junho** – Sexta-Feira – (Ponto Facultativo);
- XII. **24 de junho:** Quarta-feira - Dia de São João (feriado municipal – Lei Municipal nº 813/2014);
- XIII. **29 de junho:** Segunda-feira - Dia de São Pedro (ponto facultativo);

Endereço: Rua Ananias José dos Santos, nº 684.
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
CNPJ: 13.099.882/0001-36.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO**

XIV. 08 de julho: Quarta-feira - Emancipação Política de Sergipe (feriado estadual antecipado para o dia 22 de maio de 2020 - *Alterado pelo Decreto nº 72/2020*);

XV. 07 de setembro: Segunda-feira - Independência do Brasil (feriado nacional - Lei Federal nº 662/49);

XVI. 12 de outubro: Segunda-Feira - Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional - Lei Federal nº 6.802/80);

XVII. 28 de outubro: Quarta-feira - Dia do Servidor Público (feriado nacional - Lei 8.112/90);

XVIII. 02 de novembro: Segunda-Feira - Dia de Finados (feriado nacional - Lei nº 662/49);

XIX. 15 de novembro - Domingo - Feriado Nacional;

XX. 25 de novembro: Quarta-Feira - Emancipação Política de Carira/SE - (feriado municipal - Lei Municipal nº 813/2014);

XXI. 25 de dezembro: sexta-feira - Natal - (feriado nacional - Lei Federal 662/49);

XXII. 31 de dezembro - Quinta-Feira - (Ponto Facultativo);

Art. 2º. Para fins do disposto neste decreto, quando o Feriado municipal, estadual ou nacional cair na segunda-feira, a Feira Livre oficial será realizada na terça-feira subsequente, conforme datas abaixo:

I. **08 de setembro:** Terça-feira - Em razão do Feriado Nacional do dia 07 de setembro;

II. **13 de outubro:** Terça-feira - Em razão do Feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

III. **03 de novembro:** Terça-feira- Em razão do Dia de Finados.

Art. 3º. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão através do estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela Secretaria a que estejam subordinados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carira/SE


ARILDOALDO CHAGAS
Prefeito do Município de Carira/SE

Endereço: Rua Ananias José dos Santos, nº 684.
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
CNPJ: 13.099.882/0001-36.